



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.534 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

"Altera dispositivos das Leis orçamentárias e financeiras do Município e dá outras providências correlatas.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Art. 1º. No anexo III de que trata a lei nº 1.431 de 05/11/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Dumont, relativo ao exercício de 2011, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º. No anexo VI de que trata a lei nº 1.490 de 14/12/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Dumont para o exercício financeiro de 2011 – LDO, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º. As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, através de Decreto, um crédito suplementar 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a reforçar as



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

dotações atribuídas ao Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Vigente, classificados e codificados sob os números a seguir:

Crédito Suplementar Câmara Municipal:

Ficha 001 – 01.031.0001.1012.0000 Construção de Prédio da Câmara ... R\$ 19.000,00

Valor total da suplementação R\$ 19.000,00

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de:

- I) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 no valor de 15.000,00 (quinze mil reais);
- II) Anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal:

Anulações

Ficha 004 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.500,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 007 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha 009 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor total de anulações R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo


Art. 5º. Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 1.491 de 14/12/2010 (LOA 2011) à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica alterado para o montante de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 14 de outubro de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento